**PROEJTO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_**

**DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

“Institui no âmbito do Município de Sumaré, a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras Providências.

 **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

 Art. 1º - A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

 Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico.

 Art. 3º - A Semana ora instituída passará a contar no Calendário Oficial da Cidade.

 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.



**FERNANDO DO POSTO**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 A Semana de conscientização sobre o Lixo Eletrônico Será realizada no mês de outubro, para desenvolver diversas ações sobre o cuidado e a conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e demais órgão do Município.

 A ideia é, durante uma semana, trazer a população para refletir sobre os ricos e as preocupações que devemos ter, já que, o lixo eletrônico descartado de forma incorreta, aumenta os riscos de doenças e a degradação ao meio ambiente, mas quando descartada de maneira correta pode ser reutilizado.

 Outros projetos de conscientização já existem, porém este vem para potencializar a necessidade da prática necessária para o correto descarte.

 Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.



**FERNANDO DO POSTO**

**Vereador**